

COMUNICADO DE IMPRENSA

918/25

11/11/2025

Declaração da alta representante, em nome da UE, sobre a associação de determinados países terceiros à imposição de medidas restritivas contra os dirigentes da região Transnístria da República da Moldávia

Em 27 de outubro de 2025, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2025/2211¹.

Essa decisão prorrogou, até 31 de outubro de 2026, as medidas restritivas contra os dirigentes da região Transnístria da República da Moldávia.

A Albânia, a Bósnia-Herzegovina, a Geórgia, a Islândia, o Listenstaine, o Montenegro, a Macedónia do Norte, a Noruega, a Sérvia e a Ucrânia associam-se a esta decisão do Conselho.

Estes países assegurarão a conformidade das suas políticas nacionais com a referida decisão do Conselho.

A União Europeia regista e saúda este compromisso.

¹ JO L, 2025/2211, 28.10.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/2211/oj>